

PORTARIA N° 102, DE 06 DE AGOSTO 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a edição da Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.020849/2015-23,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo IV – Tabela de Enquadramentos da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 276, de 24 de maio de 2012, para acrescentar o código de infração específico para a conduta prevista no art. 252, VII, do CTB:

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
759-5	0	Dirigir veículo realizando cobrança de tarifa com veículo em movimento	Art.252 Inciso VII	Condutor	Média	EST/MUNIC/RODOV

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI